

República da Guiné-Bissau Ministério de Economia e Finanças Instituto Nacional de Estatística-INE

Av. Amílcar Lopes Cabral, Porta N.37 A, CP 06



INDICE NACIONAL HARMONIZADO DOS PREÇOS NO CONSUMIDOR (INHPC) PAISES MEMBROS DA UEMOA

Guine - Bissau Junho 2018

APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE ESTATISTICA "INE" tem o prazer de pôr à disposição dos utilizadores o índice nacional harmonizado dos preços no consumidor (INHPC), base 100 em 2014. Este índice é harmonizado, por seguir a mesma metodologia comum de produção ao nível dos Estados membros da sub-região da União Económica e Monetária Oeste Africana UEMOA.

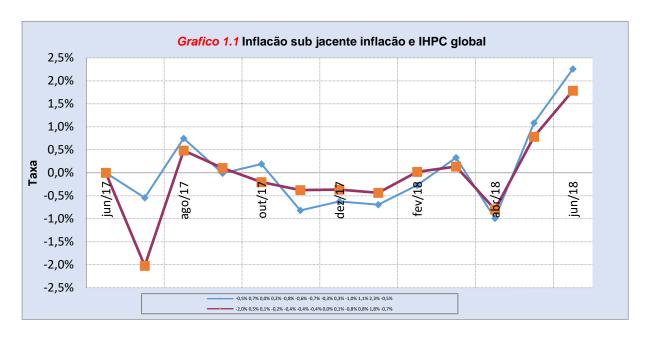
A primeira harmonização foi feita em 2001-2002. O IHPC tem como população de referência, o conjunto dos agregados familiares africanos que vivem no pai.

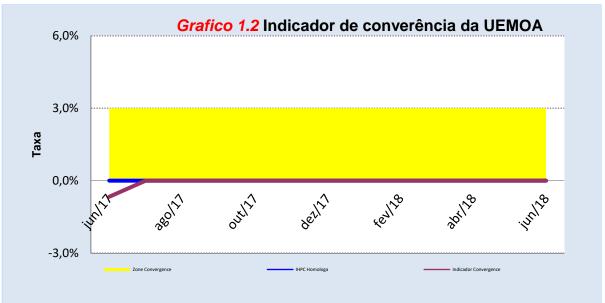
O cabaz de compra do INHPC, base 2014, compreende 655 variedades observadas nos 1403 pontos de venda. São efectuadas pelos inquiridores do INE e em cada mês, mais de 14.372 recolhas. Os ponderadores do índice provêm de um inquérito junto às famílias, realizado em Março 2008 ao Fevereiro 2009, junto de 1008 agregados familiares.

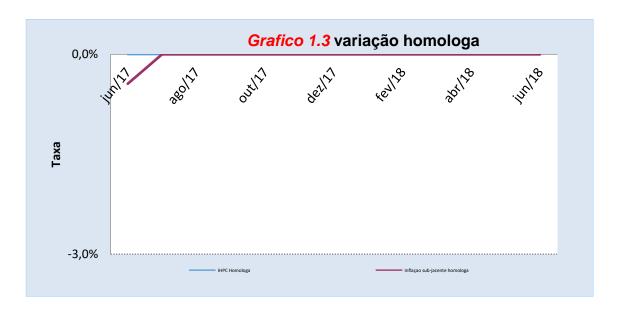
O índice é publicado o mais tardar até ao décimo dia útil do mês seguinte.

Quadro 01- Resumo (Base 100: Ano 2014)

				Índice	dos m	eses de	Variações em %			
		Ponderador	jun, 2017	Mar, 2018	Abr, 2018	Mai, 2018	Jun, 2018	1 mês	3 meses	12 mese s
	INDICE NACIONAL	10000,0	104,3	102,0	103,2	105,5	105,0	-0,5	2,9	0,7
01	Produtos alimentares, e bebidas não alcoólica	6030,7	107,6	103,2	105,5	108,0	108,3	0,3	4,9	0,6
01101	Pão e cereais	2573,3	104,1	99,5	102,0	102,7	103,6	0,8	4,1	-0,5
01102	Carne	413,3	122,6	119,1	122,4	120,5	123,4	2,4	3,6	0,7
01103	Peixe	1051,2	102,8	100,4	103,0	109,3	107,2	-1,9	6,8	4,3
01106	Frutas	115,5	123,3	111,3	112,0	122,1	128,0	4,8	14,9	3,8
01107	Legumes Frescos	291,8	105,3	95,8	102,4	104,1	104,5	0,3	9,0	-0,8
02	Bebidas Alcoólica, Tabaco e Estupefacientes,	160,7	100,3	98,6	98,6	100,3	100,3	0,0	1,7	0,0
03	Vestuário e Calçado	847,9	98,3	98,4	98,4	98,7	98,7	0,0	0,3	0,4
04	Habitação, Agua, Electricidade e outro Combustível	441,2	118,7	109,5	110,6	112,6	123,2	9,5	12,6	3,8
05	Acessórios, equipamentos domésticos e sua manut, regular	367,9	101,5	101,4	101,3	101,3	101,5	0,2	0,1	0,0
06	Serviços de Saúde	259,6	99,1	98,9	99,3	105,4	98,9	-6,1	0,0	-0,2
07	Transportes	672,3	104,4	104,7	104,7	104,4	104,4	0,0	-0,3	0,0
08	Comunicação	266,4	91,0	90,9	91,0	91,0	91,0	0,0	0,1	0,0
09	Lazer, recreio e Cultura	213,3	96,1	95,6	96,1	96,1	96,1	0,0	0,5	0,0
10	Educação	270,1	103,2	103,9	103,2	104,7	103,2	-1,5	-0,7	0,0
11	Restaurantes e Hotéis	127,9	100,9	101,0	100,6	100,5	100,9	0,3	-0,2	0,0
12	Bens e Serviços diversos	341,9	104,9	104,6	104,9	104,9	104,9	0,0	0,3	0,0







COMENTÁRIO SOBRE O ÍNDICE NACIONAL HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (INHPC)

Junho 2018

O Índice Nacional Harmonizado de Preços no Consumidor (INHPC) em junho 2018 registou uma variação mensal negativa de 0,5% em relação ao mês anterior. (ver o quadro n° 01 na pagina anterior).

A Função de Produtos Alimentares e Bebidas não Alcoólicas registou uma variação positiva de 0,3%. Esta variação teve o seu reflexo no INHPC global, porque é a função com maior ponderador no Índice.

Os produtos como pão e cereais, carne, frutas e legumes Frescos são os que registaram a subida de preço dentro da Função dos Produtos Alimentares e Bebidas não Alcoólicas, contribuindo por sua vez no aumento do Índice global. Nesta mesma função, apurou-se que o pão e cereais cresceram em 0,8%, a carne registou um aumento de 2,4%, Frutas registaram um aumento de 4,8% devida fraca abundancia das frutas sazonais (mango, caju, laranja...) como habitual no mercado e Legumes frescos registaram o aumento de 0,3%.

Na mesma função registou-se a baixas do Pescado em 1,9%.

A Função Bebidas Alcoólicas, Tabaco e Estupefacientes, manteve-se estável em 0,0%.

A Função de Habitação, Agua, Eletricidade e outro combustível também registou uma variação positiva de 9,5%.

A função de saúde diminui-se em 6,1%.

A função de educação também diminui-se em 1,5%.

Relativamente ao índice das nomenclaturas secundárias, a inflação subjacente diminui-se em 0,7%. Quanto aos produtos frescos manteve-se estável em 0,0%.

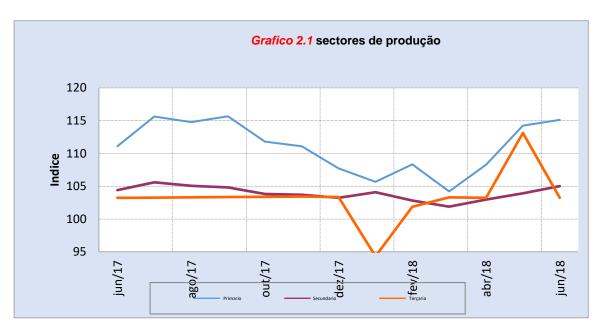
O índice de produtos importados aumentou-se em 0,4%.

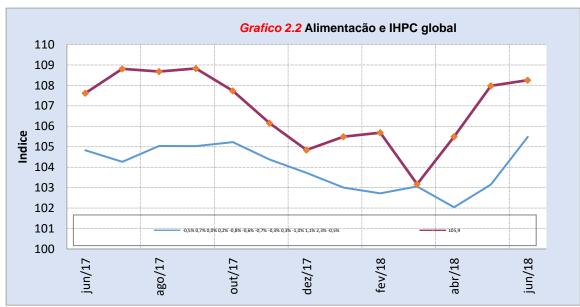
Em junho de 2018, o índice do sector primário aumentou-se em 0,8%. E o índice do sector secundário aumentou se em 1,1%. O índice de sector terciário registou um decréscimo de 8,7%. Quanto ao Índice de Bens duráveis, manteve-se estável de 0,0%, enquanto o de bens não duráveis cresceu-se em 0,7%. O Índice de Bens semi-duráveis, registou-se uma subida de 2,4%. E o índice de serviço diminui-se em 8,7%.

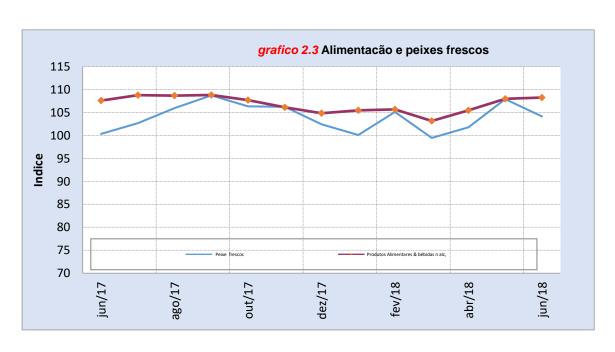
No que diz respeito ao indicador da convergência da UEMOA, cuja norma é de 3%, na Guiné-Bissau desde junho de 2017 á junho de 2018 registou-se uma taxa media anual de 0,6% o que indica que o país está a cumprir com a norma.

Quadro 02 - Nomenclaturas Secundaria

		j	Índice	dos me	Varia	ações er	n %		
DESIGNAÇÃO	Pond	Jun, 2017	Mar, 2018	Abr, 2018	Mai, 2018	jun, 2018	1 mês	3 meses	12 meses
INDICE GERAL	10 000	104,3	102,0	103,2	105,5	105,0	-0,5	2,9	0,7
Índice de produtos Energéticos	409	120,6	107,6	109,6	110,1	127,4	15,7	18,4	5,6
Índice de produtos frescos	2 292	111,7	106,7	109,7	113,7	113,7	0,0	6,5	1,7
Índice de p, sem frescos e energéticos = Inflaçao sub- jacente	7 299	103,6	102,2	103,0	104,8	104,1	-0,7	1,9	0,4
Índice de produtos importados	4 241	101,0	99,7	100,3	100,0	100,4	0,4	0,8	-0,6
Índice de produtos locais	5 759	107,4	104,7	106,3	110,5	108,9	-1,5	4,0	1,4
Índice do sector primário	1 291	111,1	104,2	108,3	114,2	115,1	0,8	10,5	3,6
Índice do sector secundário	5 587	104,4	101,9	103,0	103,9	105,0	1,1	3,1	0,6
Índice do sector terciário (serviços)	3 122	103,2	103,3	103,2	113,1	103,2	-8,7	-0,1	0,0
Índice de bens duráveis	570	97,4	97,2	97,4	97,4	97,4	0,0	0,1	0,0
Índice de bens não duráveis	5 648	105,7	102,4	104,2	105,9	106,7	0,7	4,2	1,0
Índice de bens semiduráveis	660	103,7	101,6	102,2	102,7	105,2	2,4	3,5	1,4
Indice dos serviços	3 122	103,2	103,3	103,2	113,1	103,2	-8,7	-0,1	0,0







Quadro 05- Índice por Grupo.

	Quadro 05- Indice por Grupo.	Ponderador	Índice dos meses de					Variações em %			
			Jun. Mar.		Abr. Ma		Jun.	1	3	12	
			2017	2018	2018	2018	2018	mês	meses	meses	
	INDICE DE BISSAU	10000	104,3	102,0	103,2	105,5	105,0	-0,5	2,9	0,7	
011	Produtos alimentares	5902,9	107,9	103,4	105,7	108,2	108,5	0,3	5,0	0,6	
012	Bebidas não alcoólica	127,8	101,2	99,6	100,8	102,0	102,2	0,1	2,6	0,9	
021	Bebidas alcoólica	138,7	100,3	98,6	98,6	100,3	100,3	0,0	1,7	0,0	
022	Tabaco estupefaciente	22,0	103,3	102,6	102,8	112,4	111,9	-0,4	9,1	8,4	
031	Artigis e vestuarios	700,2	98,3	97,9	97,9	98,4	98,3	-0,1	0,4	0,0	
032	Calçados	147,8	99,3	99,5	99,3	99,3	99,3	0,0	-0,2	0,0	
041	Arendamento efectiva	183,9	108,1	107,8	107,7	108,1	108,1	0,0	0,2	0,0	
043	Reparação e consevação da Habitação	106,3	101,1	101,1	101,1	101,1	101,1	0,0	0,0	0,0	
044	Abasticimento da Agua e serviços diverço	23,4	132,2	132,2	132,2	132,2	132,2	0,0	0,0	0,0	
045	Eletricidade, Gas e outros combustivel	127,6	142,0	117,9	119,4	123,2	143,0	16,1	21,3	0,7	
051	Moveis e Acessórios	62,6	99,5	99,7	99,5	99,5	99,5	0,0	-0,2	0,0	
052	Texteis de uso doméstico	29,5	97,6	97,6	97,6	97,6	97,6	0,0	0,0	0,0	
053	Aparelho doméstico e reparação	23,5	98,1	99,1	98,1	98,1	98,1	0,0	-1,0	0,0	
054	Loiças, Vidro e utencilio doméstico	39,5	103,4	103,5	103,4	103,4	103,4	0,0	-0,1	0,0	
055	Ferramentas e Equipamento para casa	25,0	97,7	95,4	95,4	95,4	97,7	2,4	2,3	0,0	
056	Bens e serviço para man. Corrente da Habitação	187,9	103,3	103,3	103,3	103,3	103,3	0,0	0,0	0,0	
061	Medicamentos, aparelho e materias Terapeuticas	173,9	99,5	99,1	99,6	99,8	99,2	-0,7	0,1	-0,3	
062	Serviços medicos não hospitalares	76,3	100,2	100,2	100,2	100,2	100,2	0,0	0,0	0,0	
063	Serviços hopitalares	9,4	88,7	88,7	88,7	89,7	88,7	-1,1	0,0	0,0	
071	Aquisição de veiculos pessoais	28,1	96,4	96,8	96,4	96,4	96,4	0,0	-0,3	0,0	
072	Despeças com a utilização de veiculos pessoais	128,1	90,4	92,9	92,5	90,4	90,4	0,0	-2,7	0,0	
073	Serviços de Transporte	516,1	108,1	108,1	108,1	108,1	108,1	0,0	0,0	0,0	
081	Comunicação e serviços postais	2,9	78,1	78,1	78,1	78,1	78,1	0,0	0,0	0,0	
082	Equipamento de telecumunicação	60,5	85,6	85,8	85,6	85,6	85,6	0,0	-0,2		
083	Serviços de telefone, telefrafo e telefax	203,1	89,5	89,4	89,5	89,5	89,5	0,0	0,1	0,0	
091	Equip. E acess. Aud. Tratamento de imagem	29,3	89,9	89,9	89,9	89,9	89,9	0,0	-0,1	0,0	
093	Outros bens duravel e lazer e recr. Jard	17,4	100,1	100,2	100,1	100,1	100,1	0,0	-0,2	0,0	
094	Serviços recriativos e culturais	36,4	87,5	88,0	87,5	87,5	87,5	0,0	-0,6	0,0	
095	Livro. Jornal e outros impressos	128,5	102,0	100,8	102,0	102,0	102,0	0,0	1,2	0,0	
096	Viagens turisticas	1,7	123,2	123,2	123,2	123,2	123,2	0,0	0,0	0,0	
101	Despesas de ensino (Ens.Pré- Primario)	119,8	107,4	109,0	107,4	109,8	107,4	-2,2	-1,5	0,0	
102	Ensino Secundario	125,0	96,1	96,4	96,1	96,1	96,1	0,0	-0,3	0,0	
104	Ensino Superior	17,3	145,4	145,4	145,4	145,4	145,4	0,0	0,0	0,0	
105	Ensino pos -Secundario e não Superior (M	8,1	103,5	103,5	103,5	103,5	103,5	0,0	0,0	0,0	
111	Despesas em Restaurantes, Cafés e semilares	123,7	100,8	101,0	100,6	100,4	100,8	0,3	-0,2	0,0	
112	Despesas em Hoteis e semilares	4,2	103,8	103,8	103,8	103,8	103,8	0,0	0,0	0,0	
121	Hegeine e Cuidados Pessoais	219,6	105,3	105,2	105,3	105,3	105,3	0,0	0,1	0,0	
123	Serviços de cuidados e de uso pessoais	103,2	100,7	100,0	100,7	100,7	100,7	0,0	0,6	0,0	
124	Serviços de proteção sociais e Seguros	7,1	104,4	104,4	104,4	104,4	104,4	0,0	0,0	0,0	
126	Serviços Financeiros	1,7	100,6	100,6	100,6	100,6	100,6	0,0	0,0	0,0	
127	Outros Serviços N. C. A	10,3	106,5	106,5	106,5	106,5	106,5	0,0	0,0	0,0	

Nota Explicativa.

O índice de preços no Consumidor (IPC) é um indicador que tem por finalidade medir a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e Serviços, considerados representativos da estrutura de consumo da População residente na Cidade Bissau. O IPC não é desta forma, um indicador do nível dos preços registado entre períodos diferentes, mas, antes um indicador da variação. A estrutura de consumo da actual série do IPC (2008=100) bem como os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos com base no inquérito ao orçamento familiar realizada em Março de 2008 e Fevereiro de 2009. O IPC encontra-se classificado em doze classes de produtos.

$$I_{\text{t/o}}$$
=100* $\frac{\Sigma \, \text{Pit*Qi0}}{\Sigma \, \text{Pi0*Qi0}}$, I varia de 1 a N

Ou

I t/o = Σ Pit / P io * Ponderação de *i* no período *o*

Taxa da variação Mensal

A variação mensal, compara o nível do índice entre dois meses consecutivos. Embora seja um indicador que permite um acompanhamento corrente do andamento dos preços, o valor desta taxa de variação é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

$$vm = \left(\frac{\text{Indice do mês } n}{\text{Indice do mês } (n-1)} - 1\right) \times 100$$

Taxa da variação Homologa.

A variação homóloga compara o nível do índice entre o mês corrente e o mesmo mês do ano anterior. Esta taxa da variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afectada por oscilações desta natureza, podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num mês específico.

Vhg =
$$\left(\frac{\text{Indice do mês } do \ ano \ N}{\text{Indice do mês } do \ ano \ (n-1)} - 1\right) \times 100$$

Taxa da variação média dos últimos doze meses

A variação média dos últimos doze meses, compara o nível do índice dos últimos doze meses com os doze meses imediatamente anteriores. Por ser uma média móvel, esta taxa de variação é menos sensíveis as alterações esporádicas nos preços. O valor desta taxa no mês de Dezembro, corresponde a taxa de inflação anual.

$$Vm12 = \left(\frac{\sum \text{Indice dos ultimos } 12 \text{ meses at\'e ao m\'es } n \text{ do ano } n}{\sum \text{Indice dos ultimos } 12 \text{ meses at\'e ao m\'es anterior do ano } (n-1)} - 1\right) \times 100$$

Índice de inflação Subjacente (total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos)

O indicador de inflação subjacente utilizado neste destaque e compilado excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos do índice total. O objectivo principal de tais exclusões é o de eliminar algumas das componentes mais expostas a choques temporários e apresentar, desta forma, um indicador de tendência da inflação. Exemplos destes choques incluem, alterações das condições climatéricas e variações momentâneas na oferta de matérias-primas como, por exemplo, o petróleo e os seus derivados.

Contribuição na taxa de variação.

A contribuição representa o efeito individual de uma dada classe ou Função na formação de uma taxa de variação do índice total. Este indicador é apresentado em termos de pontos percentuais em relação à variação total. Assim, a contribuição de uma classe na, por exemplo, variação mensal, representa o efeito de uma determinada classe ou função na formação da taxa de variação entre um determinado índice e o índice observado no mês anterior.

$$contribuicao\ t_{\overline{t}-1} = \left\{ \left(\frac{I_t - I_{t-1}}{I^G t * Wx} - 1 \right) \right\} * 100$$

Índice Harmonizado de preços no Consumidor.

Índice Nacional Harmonizado de preços no Consumidor-INHPC, é um indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes Países da União Económica Oeste Africana, UEMOA. O seu desenvolvimento decorre da necessidade expressa no Tratado da UEMOA em relação aos critérios de convergência, medir a inflação numa base comparável em todos Estados Membros. Este indicador é, desde Janeiro 2003, utilizado pelo Banco Central dos Estados da África Ocidental, BCEAO como instrumento para aferir a "Estabilidade dos Preços" dentro da área do Franco CFA (XOF)

O actual INHPC - (base 2014=100) é produzido em cada Estado Membro, segundo uma metodologia desenvolvida por especialistas no domínio dos preços, no âmbito do grupo de trabalho da UEMOA e AFRISTAT.